



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 70/17:

Exonera os Oficiais Comissários Vasco Arnaldo Guimarães de Castro do cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional, Rui de Oliveira Gomes do cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional e Sebastião Manuel Adão do cargo de Director Nacional-Adjunto de Logística da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 71/17:

Exonera o Brigadeiro Domingos João Francisco do cargo de Director Geral da Empresa Nacional de Construção de Aeródromos e Estradas «AEROVIA, E.P.».

Decreto Presidencial n.º 72/17:

Nomeia os Oficiais Comissários Rui de Oliveira Gomes para o cargo de Director do Gabinete de Inspeção da Polícia Nacional e Sebastião Manuel Adão para o cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 73/17:

Nomeia o Conselho de Administração da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.».

Despacho Presidencial n.º 40/17:

Delega poderes ao Ministro do Interior para conferir posse ao Comissário-Chefe Rui de Oliveira Gomes para o cargo de Director do Gabinete de Inspeção da Polícia Nacional e ao Comissário Sebastião Manuel Adão para o cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/17:

Licencia a reforma os Oficiais Comissários Alberto Jorge Antunes e Vasco Arnaldo Guimarães de Castro.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/17:

Promove o Comissário Vasco Arnaldo Guimarães de Castro ao Posto Policial de Comissário-Chefe.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/17:

Promove o Superintendente-Chefe Hemenegildo José Félix ao Posto Policial de Subcomissário.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 9/17:

Promove os Oficiais Comissários da Polícia Nacional Rui de Oliveira Gomes ao Posto Policial de Comissário-Chefe e Sebastião Manuel Adão ao Posto Policial de Subcomissário.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 10/17:

Gradua o Subcomissário Sebastião Manuel Adão ao Posto Policial de Comissário.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 11/17:

Gradua o Subcomissário Hemenegildo José Félix ao Posto Policial de Comissário.

Ministérios da Economia e das Pescas

Decreto Executivo Conjunto n.º 213/17:

Aprova a venda do património imobiliário das extintas empresas Serração, localizada na Via Expresso Viana - Cacucaco/Ex-Ermanal-UEE (Luanda), ex-Empromar Kuroka, UEE e ex-Fropesca (Namibe), UEE, 100%, por ajuste directo, a favor das empresas Kikulo Wood, S.A., Boa Pesca, Limitada e SOLMAR — Indústria Piscatória, Importação & Exportação, Limitada.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 214/17:

Cria no Instituto Superior Politécnico Gregório Semedo 1 curso de graduação, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o Plano de Estudo do curso criado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Despacho n.º 88/17, de 24 de Fevereiro.

Ministério da Geologia e Minas

Despacho n.º 176/17:

Aprova a prorrogação dos direitos mineiros para exploração de granito negro (Blue mune), na concessão situada na Localidade de Bundo, Comuna de Quihita, Município da Chibia, Província da Huila, com uma extensão de 23,3 hectares.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 70/17 de 6 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas c) e d) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários abaixo indicados:

1. O Comissário Vasco Arnaldo Guimarães de Castro, do cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 151/14, de 11 de Junho;

2. O Comissário Rui de Oliveira Gomes, do cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 151/14, de 11 de Junho;

3. O Subcomissário Sebastião Manuel Adão, do cargo de Director Nacional-Adjunto de Logística da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 151/14, de 11 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 71/17 de 6 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É exonerado o Brigadeiro (NIP 10169792) Domingos João Francisco, do cargo de Director Geral da Empresa Nacional de Construção de Aeródromos e Estradas «AEROVIA, E.P.», para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 148/16, de 8 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 72/17 de 6 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Comissários abaixo indicados:

1. O Comissário-Chefe Rui de Oliveira Gomes, para o cargo de Director do Gabinete de Inspeção da Polícia Nacional;

2. O Comissário Sebastião Manuel Adão, para o cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 73/17 de 6 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, e os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 118/16, de 3 de Junho, o seguinte:

São nomeadas as entidades que integram o Conselho de Administração da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.»:

1. Domingos João Francisco, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.»;

2. Francisco Garcia João, para o cargo de Administrador Executivo para Projectos e Obras da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.»;

3. Manuel Nzuzi Batomene, para o cargo de Administrador Executivo para Administração e Finanças da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.»;

4. Emídio Mateus da Costa, para o cargo de Administrador Executivo para Desenvolvimento da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.»;

5. José Paulo Issuamo Moutinho Abranches, para o cargo de Administrador Executivo para Mecanização e Minas da Empresa de Construção de Obras Horizontais, Verticais e Especiais «AEROVIA, E.P.».

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 40/17
de 6 de Abril

Considerando que o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, atribui competência ao Presidente da República, para nomear os Oficiais Comissários da Polícia Nacional;

Havendo necessidade do Presidente da República delegar poderes ao Ministro do Interior, para conferir posse aos Oficiais Comissários nomeados recentemente;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/12, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º — São delegados poderes ao Ministro do Interior, para conferir posse aos Oficiais Comissários abaixo indicados:

- a) O Comissário-Chefe Rui de Oliveira Gomes, para o cargo de Director do Gabinete de Inspeção da Polícia Nacional;
- b) O Comissário Sebastião Manuel Avão, para o cargo de Director Nacional da Logística da Polícia Nacional.

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

COMANDANTE-EM-CHEFE
DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/17
de 6 de Abril

O Presidente da República determina, nos termos da alínea e) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como as alíneas a) e b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/08, de 25 de Setembro — que Aprova o Sistema de Protecção Social do Pessoal do Ministério do Interior, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São licenciados à reforma os Oficiais Comissários abaixo indicados:

- 1. Comissário-Chefe Alberto Jorge Antunes;

2. Comissário-Chefe Vasco Arnaldo Guimarães de Castro.
Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2017.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/17
de 6 de Abril

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É promovido o Comissário Vasco Arnaldo Guimarães de Castro ao Posto Policial de Comissário-Chefe.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Março de 2017.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/17
de 6 de Abril

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É promovido o Superintendente-Chefe Hermenegildo José Félix ao Posto Policial de Subcomissário.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Março de 2017.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 9/17
de 6 de Abril

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte: